



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI N.º 925/2019

Súmula: Cria Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº, bairro Centro, em Nova Santa Bárbara/Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal, criado no art. 1º, terá a denominação de “Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Massuco Kondo”.

Art. 3º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do CMEI, serão estabelecidos no Regimento Interno do estabelecimento de ensino a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

Eric Kondo

Prefeitura Municipal